

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL DE MENOR APRENDIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA - ICISMEP E O INSTITUTO RAMACRISNA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO**, inscrito no CNPJ sob Nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **INSTITUTO RAMACRISNA**, com sede na Rua Mestre Ramacrisna, n.º 379, Bairro Santo Afonso, no Município de Betim - MG, CEP: 32.623-524, Fone (31) 3438-5500 / (31) 98246-6466, e-mail comercialaprendiz@ramacrisna.org.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.283.532/0001-86, Inscrição Estadual n.º 067013625.00-91, neste ato representada pela Vice-Presidente Sra. **Solange Bottaro**, portadora da Cédula de Identidade nº 187207, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 256.021.016-91, considerando o que consta no **PROCESSO Nº 82/2023**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**, consoante o art. 75, inciso II, c/c art. 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo formalizar a atualização salarial dos aprendizes contratados pelo Consórcio ICISMEP, alterar a taxa de administração vinculada ao custo da prestação dos serviços e retificar o anexo do primeiro termo aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO SALARIAL

Em virtude da alteração do salário mínimo nacional, nos termos do Decreto nº 12.342 de 2024, o valor da bolsa salarial dos aprendizes passa a ser de R\$ 712,99 (setecentos e doze reais, noventa e nove centavos).

Parágrafo único: Mediante acordo entre as partes, a taxa de administração integrante do custo variável da prestação de serviços será fixada em R\$ 260,01 (duzentos e sessenta reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Conforme a nota explicativa anexada aos autos e de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, datada de 10 de janeiro de 2025, fica incorporada a cota relacionada ao salário-família, conforme estabelecido no art. 4º da referida norma.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o anexo do 1º Termo Aditivo, conforme disposto no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE
KRISTINA DE
OLIVEIRA
SILVEIRA:0815322
5693

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.03.27
14:00:52 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:05550
688620

Assinado de forma
digital por EUSTAQUIO
DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2025.03.27
15:37:33 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

SOLANGE
BOTTARO:25602
101691

Assinado de forma digital
por SOLANGE
BOTTARO:25602101691
Dados: 2025.03.24 13:49:09
-03'00'

SOLANGE BOTTARO
INSTITUTO RAMACRISNA

TESTEMUNHAS:

1 - 

Nome:

CPF:

Documento assinado digitalmente

JOANA COSTA SANTOS

Data: 25/03/2025 14:17:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCILENE ROSA
SOUZA VAZ DE
2 - RESENDE:04185244673

Assinado de forma digital por
MARCILENE ROSA SOUZA VAZ
DE RESENDE:04185244673
Dados: 2025.03.25 15:01:02
03'00'

Nome:

CPF:

Anexo I – Composição dos Custos



FOLHA APURADA APRENDIZ CONTRATADO

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Aprendiz: xxxxxxxxxxxxxxxx

competência: 00/00/0000

Custo Mensal por Aprendiz - 4 Horas/Dia

Duração do Contrato: 16 meses
 Salário Programa Aprendizagem: R\$ 712,99
 Início - Fim do Contrato: 00/00/0000 - 00/00/0000
 Número/ Valor de Faltas: 0 / R\$ 0,00

Item de Custo	Referência - %	Base Cálculo - R\$	Valor Total - R\$
Salário recebido no mês	0,000	0,00	712,99
13º Salário	8,333	712,99	59,41
Abono de Férias	2,777	712,99	19,80
Contr. Previdenciária	25,800	712,99	183,95
Encargos s/ 13º e Férias	5,530	712,99	39,43
Férias	8,333	712,99	59,41
FGTS Red. Aprendiz	2,000	712,99	14,26
PCMSO	0,000	0,00	13,89
PIS	1,000	712,99	7,13
Variação Salário Mínimo	4,580	712,99	32,65
Taxa de Gestão	0,000	0,00	260,01
TOTAL POR APRENDIZ			R\$ 1.402,93

**Sem adicional de salário família.*

Anexo II – Composição dos Custos – Com Salário Família



FOLHA APURADA APRENDIZ CONTRATADO

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Aprendiz: xxxxxxxxxxxxxxxx

competência: 00/00/0000

Custo Mensal por Aprendiz - 4 Horas/Dia

Duração do Contrato: 16 meses
 Salário Programa Aprendizagem: R\$ 712,99
 Início - Fim do Contrato: 00/00/0000 - 00/00/0000
 Número/ Valor de Faltas: 0 / R\$ 0,00

Item de Custo	Referência - %	Base Cálculo - R\$	Valor Total - R\$
Salário recebido no mês	0,000	0,00	712,99
13º Salário	8,333	712,99	59,41
Abono de Férias	2,777	712,99	19,80
Contr. Previdenciária	25,800	712,99	200,72
Encargos s/ 13º e Férias	5,530	712,99	39,43
Férias	8,333	712,99	59,41
FGTS Red. Aprendiz	2,000	712,99	15,56
PCMSO	0,000	0,00	13,89
PIS	1,000	712,99	7,78
Variação Salário Mínimo	4,580	712,99	35,63
Taxa de Gestão	0,000	0,00	260,01
Salário família	0,000	0,00	65,00
TOTAL POR APRENDIZ			R\$ 1.489,63

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 234/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 235/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 236/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Dimeva Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 237/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: K M Krupinski mais Saúde Atacado de Medicamentos, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 238/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial LTDA, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Metta Farmaceutica LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: NSA Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 241/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 242/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Vale Comercial LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 223/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Agropecuária Boa Safra Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 224/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: ALC Moraes Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Farmácia do Campo Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 226/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 227/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: M A M Vidal Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 161/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de licenças de software de escritório Microsoft, na modalidade vitalícia (perpétua). Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.057.575,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de março de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação dos municípios de Barão de Cocais e Conselheiro Lafaiete, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades ou Serviços de Saúde, com vigência a partir de março de 2025, motivada pelas necessidades de ordem técnica e operacional referentes aos municípios de Rio Acima, Barão de Cocais, Conselheiro Lafaiete e Nova Lima, bem como para o Hospital 272 Joias ICISMEP, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 11/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 14/04/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento

regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismp.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, Processo nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de programa de aprendizagem profissional de menor aprendiz. O instrumento formaliza a atualização salarial dos aprendizes contratados pelo Consórcio ICISMEP, altera a taxa de administração vinculada ao custo da prestação dos serviços e retifica o anexo do primeiro termo aditivo firmado. Empresa contratada: Instituto Ramacrisna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.532/0001-86. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, Processo nº 04/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de créditos de vale transporte através do sistema de bilhetagem eletrônica. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026. Empresa contratada: Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-51. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 170/2024. Contrato nº 32/2021. Referência: Descumprimento contratual em razão do não pagamento dos prestadores de serviços médicos/rescisão unilateral do contrato. Contratado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 170/2024, visando a rescisão unilateral do Contrato nº 32/2021, após constatada reiteradas falhas operacionais que comprometeram severamente a prestação dos serviços em questão; Considerando que durante a execução do contrato inúmeras irregularidades foram registradas, comprometendo a boa execução do mesmo; Considerando o relatório técnico emitido pela Diretoria de Gestão em Saúde do Consórcio ICISMEP; Considerando a celebração do 4º termo aditivo entre as partes, que alterou as obrigações do contratado, estabelecendo que após o recebimento da remuneração pelo Consórcio ICISMEP o contratado deverá efetuar o pagamento dos serviços médicos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega do documento fiscal emitido pelo prestador dos serviços médicos; Considerando que o termo aditivo nada mais é que a extensão do ajuste firmado entre as partes, de natureza obrigatória e vinculativa, não podendo as partes transgredirem ao que fora acordado; Considerando que o contrato administrativo deve ser executado pelas partes no tempo, modo e local previstos, respondendo cada uma das partes pela sua inexecução total ou parcial, conforme o estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/1993; Considerando que o contratado foi notificado diversas vezes acerca da conduta reiterada dos atrasos de pagamento aos prestadores de serviços médicos; Considerando que a aplicação da penalidade de multa ao contratado prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no contrato nº 32/2021 não foi suficiente para corrigir as irregularidades contratuais. E ainda, considerando que a situação se agravou significativamente, com a recusa dos profissionais de serviços médicos em prestar os atendimentos a população; Considerando que a conduta do contratado tornou a execução do contrato insustentável, com repercussões negativas materiais, morais e financeiras, bem como dano à reputação e imagem do Consórcio ICISMEP; Considerando que a ausência de pagamento no prazo avençado não se limita ao simples inadimplemento da obrigação, mas também gera impactos em cadeia em toda a estrutura de serviços médicos, objeto desde contrato; Considerando que as irregularidades apontadas afetam o direito fundamental e constitucional à saúde dos cidadãos, comprometendo o funcionamento do sistema de saúde pública regional; Considerando que a negligência do contrato causou sérios transtornos aos municípios consorciados, tomadores dos serviços prestados sob responsabilidade do contratado, e que esses entraves foram amplamente veiculados na mídia, afetando a imagem do consórcio; Considerando que em razão da gravidade dos acontecimentos, os fatos foram reportados ao Ministério da Saúde; Considerando que diante do cenário grave apresentado, para evitar a paralisação da prestação de serviços médicos o consórcio precisou adotar medidas drásticas de contingência, impedindo o colapso generalizado dos atendimentos de saúde com potencial reflexivo em toda a estrutura do sistema, uma vez que envolvia unidades hospitalares do governo do Estado de Minas; Considerando a inércia do contratado, em relação a notificação extrajudicial que determinou que fossem efetuados os pagamentos em atraso no prazo de 24 horas; Considerando que o art. 78 da Lei nº 8.666/1993 elenca as causas de rescisão contratual, e dentre elas, há o cumprimento irregular das cláusulas, conforme estabelecido no inciso II do dispositivo legal; Considerando que o contratado deixou de cumprir obrigação contratual explícita, o que revela o descaso para com as obrigações assumidas com o consórcio; Considerando que o cumprimento irregular pode ensejar a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/1993; Considerando a cláusula décima do

contrato que estabelece as hipóteses de rescisão contratual, e dentre elas, a rescisão unilateral; Considerando que o contrato prevê na cláusula nona que a contratada sujeita-se à sanção administrativa quando incorrer em falhas na execução do contrato; Considerando que o contrato estabelece a aplicação de multa ao contratado quando este incorrer nos eventos listados no quadro 08 do referido contrato, conforme devidamente apurado em procedimento próprio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 098/2025; Decido pela rescisão unilateral do contrato pela Administração, conforme previsto no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, pelo cumprimento irregular de cláusula contratual e prazos, nos termos do art. 78, II, da referida Lei. Ressalta-se que as irregularidades estão sendo devidamente apuradas e analisadas dentro do contexto de procedimentos administrativos próprios e poderão ensejar na devida aplicação das demais penalidades cabíveis a cada caso. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES
DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.28
16:44:31 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br